



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3028, de 28 de Abril de 1.997.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Para tratamento de Assuntos Particulares”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder a Funcionária MARIA CRISTINA ROCHA, Assistente Geral Administrativa, Padrão “U”, estatutária, LICENÇA para tratamento de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 11 de Abril de 1.997, conforme processo Administrativo nº 817/97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de Abril de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria nesta data.


DONZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração